

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento Informatizado de Abastecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel) EBC/COORD-CM/Nº 0034/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Link Card Administradora de Benefícios Eireli, em 28 de junho de 2018.

Processo nº 0873/2018

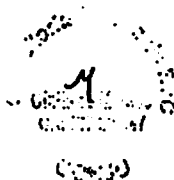
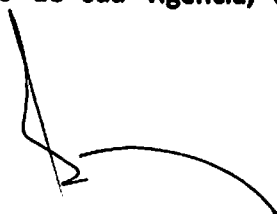
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020; de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1ª subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio Shopping, na Asa Sul, em Brasília, DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 62, Inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 147, de 05/05/2020, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, na cidade de Buri/SP, CEP: 18290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LINK CARD)**, neste ato representada por seu Proprietário, **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliada na cidade de Campinas/SP, inscrito na OAB/SP, sob nº 283.405, e do CPF/MF nº 310.580.618-01, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original e discriminar os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no item 10.1. da Cláusula Décima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **29/06/2021** e término em **29/06/2022**.



2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula o valor mensal estimado será de R\$ 106.655,02 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), perfazendo o valor global anual estimado de R\$ 1.279.860,20 (um milhão duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2021NE000738
Emissão:	08/06/2021;
Valor:	R\$ 729.930,10 (setecentos e vinte e nove mil novecentos e trinta reais e dez centavos).

3.1.1. A despesa descrita no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2021, objetivando a cobertura total da despesa.

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao estabelecido no “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555 de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nº 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSSISSAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 147, de 05/05/2020

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Contratada

PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890

Assinado de forma digital
por PATRICIA APARECIDA
DE LIMA:31573701890
Dados: 2021.06.29
16:48:40 -03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal

Testemunhas:

1) Thais A.P. Rodrigues

2) Angela K. A. J. Leima

THAIS ALVES PESSOA RODRIGUES
Coordenadora do Gerente de Contratos Administrativos
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A.

600.408-861-91

EM BRANCO

1º REGISTRO APOSTILAR

Registram-se os dados do representante legal da **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI** que, neste ato, substitui, em sua assinatura, por procuração, o Proprietário, **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, inscrito na OAB/SP, sob nº 283.405, e do CPF/MF nº 310.580.618-01, Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0034/2018, vinculado ao Processo EBC nº 0873/2018, por:

Procuradora, **PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 45.339.029-8 e do CPF/MF nº 400.261.298-84, residente e domiciliada em Campinas/SP.

Ainda, registra-se, a retificação, do Quadro constante do item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0034/2018, Processo nº 0873/2018:

Onde se lê:

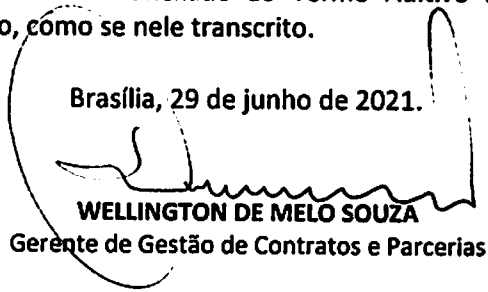
Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2021NE000738
Emissão:	08/06/2021;
Valor:	R\$ 729.930,10 (setecentos e vinte e nove mil novecentos e trinta reais e dez centavos).

Leia-se:

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2021NE000738
Emissão:	24/06/2021;
Valor:	R\$ 145.148,29 (cento e quarenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

O presente Registro Apostilar vai anexado ao Termo Aditivo nº 03 ao Contrato acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 29 de junho de 2021.



WELLINGTON DE MELO SOUZA
Gerente de Gestão de Contratos e Parcerias

EM BRANCO